

WALTERNO FERREIRA CÂMARA, GRACIETE NASCIMENTO BEZERRA, JOELKSON ALFREDO MAIA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO DE SOUZA CORRÊA, ERIOVALDO BORGES VILAS BOAS, CRISLAINE ALVES BARBOSA, ANTONIA CABRAL DA SILVA, ANTONIO DINIZ AMORIM OLIVEIRA, CLÉIA COELHO DE ARAÚJO ALVES, CARMELITA ALVES DE OLIVEIRA, IOLETE NASCIMENTO GOMES ORQUIZA, MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA, MARIA REGINA SANTANA ROCHA, MILTON BRUNO LIMA LOBÃO, ANGELA MARIA DE SOUSA RODRIGUES, AUREA SILVA MACEDO ALVES, JAIANA PARENTE FERNANDES, MÁRCIO CLEITON DE OLIVEIRA, MARIA JOSETE PEREIRA DE BRITO e RAQUEL COSTA RIBEIRO aprovados em Concurso Público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 60.037

(Processos nºs. 2012/51063-4, 2012/52100-7 e 2012/52326-1)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**Relator:** Conselheiro Substituto Convocado DANIEL MELLO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de admissão de pessoal em favor de MÁRCIA NAZARÉ PEDROSA LOBATO, MAURO SÉRGIO MARTINS DANTAS, MARINEIDE CUIMAR PAES, MAURO RODRIGO LARRAT FROTA E SILVA, MARIA MADALENA SILVA DOS REIS GUERREIRO, MARCELO DE CARVALHO BORGES, MARCELO JOSÉ CASANOVA ROMEIRO, MARCOS EDILSON COSTA MARTINHO, MARIZETE LEAL DE SOUSA, MARCELO DA SILVA MENDES, MARIA DILMA MARTINS GONÇALVES, MARIA GIOVANNA DE LIMA PAPALEO, MARIA MARGARETE CHAVES DOS PASSOS, MARCELO FALCÃO CASTANHO, MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, MARIA JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA, MANASSÉS RIBEIRO GUEDES, NILTON RONALDO DO ESPÍRITO SANTO FURTADO, NATANAEL WALBER ROCHA DUARTE, JAIR PORTILHO LEÃO, ARLON DOS SANTOS COSTA, IGOR EWERTON FERREIRA SANTOS, EVERTON ROGÉRIO PATROCA DE SOUZA, MALON JONATAS VIANA DE OLIVEIRA, JANILSON SILVA DE BARROS, ANTÔNIO CARLOS ALVES MEIRELES, IVAN EDICHALES LOPES ALFAIA, BETHANIA NAHON FERREIRA, PATRÍCIA LEYSER BARROSO e ALDAIRES DO SOCORRO CHAVES DE OLIVEIRA, aprovados em Concurso Público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 60.038

(Processos nºs. 2012/51974-1, 2012/52325-0 e 2012/52356-7)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**Relator:** Conselheiro Substituto Convocado DANIEL MELLO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de admissão de pessoal em favor de MÁRCIA CRISTINA DA SILVA ROCHA, RAIMUNDA RACHEL LEMOS DE SOUZA, MARIA DE NAZARÉ MENDES DO NASCIMENTO, EDLENA ARAÚJO RODRIGUES, ANA LÍGIA BARBOSA FERREIRA, MARIA NILCILENE LOPES DA SILVA, ANTÔNIO CARLOS PAIVA NUNES, VANUZA GOMES DE BRITO, GICÉLIA DOS SANTOS GALVÃO, EVNA CECÍLIA RODRIGUES NEGRÃO, LAURA MARIA NASCIMENTO LEMOS SALES, MARIA ROSANA DE SOUZA BARBOSA, MARIA ELIANA SOARES, ANA CLEIDE DA SILVA SILVA, SILVILÚCIA RAIMUNDA ARAÚJO SILVA, ANDRELY RODRIGUES NEVES SOUZA, MARIA HELENA BAZILIO RODRIGUES, MARIETE DA SILVA OLIVEIRA, EVERTON AUGUSTO FERREIRA DE MIRANDA, WILBSON FONSÊCA COSTA, LUCIANI MARIA DE FIGUEIREDO, SUZIANE DO SOCORRO MENDES DE OLIVEIRA, ANA SUELY MARTINS MONTE PALMA, LUCIANA DE AMORIM FERREIRA, CYLMARA DO SOCORRO SILVA RIBEIRO, JANEIDE CRISTINA SAMPAIO DA SILVA, JAMESON CORRÊA BORGES, ANA CLÁUDIA BATISTA BRAGA, SILVANA CHAGAS RODRIGUES, JAIME MARQUES DE FREITAS, ROSANA MARIA ALENCAR OLIVEIRA, BENEDITO DE SOUZA GUEDES, GERSON DOURÃO DA COSTA, CLAUDETE VANUSA DE MELO E SILVA HEIDTMANN, ANA LUCIA AQUINO DA SILVA, MARIA DE JESUS DE SOUZA MATOS, MARIA IRIS COELHO DE SOUZA, LUCIANE JANAINA DAMASCENO DIAS, ADEMIR BITENCOURT AZEVEDO, MARIA FRANCISCA RIBEIRO CORRÊA, ADABEL CRISTINA SILVA CAMPOS, NIXON KLAUBERG MACEDO CALADO, FABIANE CHARLENE DE SOUSA MAGALHÃES, ANA MARIA SILVA REIS, LUCIANA ROSA DA SILVA, HULDA DA SILVA BARROS, ANTÔNIO CARLOS MACENA DA SILVA, MARCIA GETZ DE AVILA, VERA LÚCIA DOS SANTOS DUARTE, PATRÍCIA DE OLIVEIRA BENEVIDES, ILZA CARLA QUEIROZ REBÊLO e CATARINA SIMONE VALENTE DIAS ULIANA, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.039

(Processos nºs. 2012/51866-9 e 2013/50052-3)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDIVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do RITCE/Pa)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de admissão de pessoal em favor de ROSÁLIA MARIA SARAIVA FERREIRA, PAULO HENRIQUE GOMES DE ASSUNÇÃO, CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA PINHEIRO, MARIA ELZA DE SOUSA, ANA PATRÍCIA DA ROCHA DE SOUSA, DANILO AUGUSTO RODRIGUES NONATO DA SILVA, MIRLY CLEIDE BRITO LUCENA, RONIVALBER SANTOS FERREIRA, MARIA GRACILDA DE AZEVEDO SILVA, MARCILENE REGIA FIGUEIRA MELO, CLÉIA JEANE LIMA DA SILVA, SIMARA BERNARDES LEMOS, ADRIANO COSTA DOS SANTOS, JOANA MARIA FONSECA DE

OLIVEIRA, DIONE ÉLLEN CAVALCANTE BARBOSA, FLÁVIO SOUZA PINHEIRO, JOSÉ WALMIR NUNES DO NASCIMENTO, ROSCICLENE DA MATA DIAS, ANDERSON NEYLON DE FREITAS CALDAS, DEISE DO SOCORRO CASTRO GONÇALVES, ENOQUE NATIMILLIS DE OLIVEIRA PESSOA, MARICELI PANTOJA DA SILVA, TATIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, MARIA VILANI DA SILVA SOARES, DERIVALDO DE ALMEIDA PIEDADE, MANUEL LIMA DA SILVA, SUZETE DE CARVALHO RAMOS, LANA PRISCILA ALVES DE LIMA, TONY WESLEY DE MONT SERRAT LOPES, KLÉUBIA PATRÍCIA DA COSTA MAIA e JORGE DO SOCORRO PEREIRA FEIO, aprovados em Concurso Público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.040

(Processos nºs. 2013/51812-1 e 2013/52284-3)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**Relator:** Conselheiro Substituto Convocado DANIEL MELLO (Art. 20, § 1º da LC 81/2012)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pelo voto de qualidade, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de admissão de pessoal em favor de ALINE DUARTE DA SILVA, TATIANA MOUTINHO MIRANDA, ADRIANA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA, MARTA LILIAN FAYAL DOS SANTOS, ELMA DAS MERCES GUSMÃO BARBOSA DOS SANTOS, AILTON ARAÚJO PALHETA, FRANCINEI DA COSTA MONTEIRO, KEYDSON EMANUEL GARCIA COSTA, SUELLEN DE FATIMA PEREIRA, KESIA DE ALMEIDA COSTA, ESTER PEREIRA SEPTIMIO, SÔNIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE VIEIRA, NEUTON VIEIRA MARTINS FILHO, THIAGO SILVA DA COSTA, MARIA IZABEL SANTOS DA COSTA, EDILSON JOSÉ VINAGRE MACHADO, ANA MARIA CAVALEIRO DE MACEDO BRAGANÇA, ROBSON WANDER COSTA LOPES, JOHNY FABRICIO MENDES DA COSTA, THAIS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA, CREUSA DA SILVA LOPES, MARIA HELENA AOOD LIMA, CARLOS HENRIQUE PARAENSE BRITO, PATRÍCIA MOREIRA PERDIGÃO DOS SANTOS, MAISA VILHENA DA COSTA, GEORGE JENNER EVANGELISTA FRANÇA, MAIKO DE JESUS MARTINS MELO, OZIVAN PERDIGÃO SANTOS, FRANCINEY ROCHA COSTA, DOUGLAS PINHEIRO, NAETE MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO, LEINA MARIA AYRES FERREIRA, VIRGINIA DELY DA COSTA BENJAMIM DE SOUZA, SUZI MARA DA SILVA PORTAL, ANA LÍDIA CORDEIRO FERREIRA, VANIA DENISE VIEIRA PANTOJA, MARACY GOUVEIA DOS SANTOS, REJANE COSTA DOS REIS, HERMINIO TAVARES SOUSA DOS SANTOS, SHARLENNY CRISTINA GAIA DA SILVA, ALRILETH ALMEIDA VILHENA, MIRIAM DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, STEFANY CAROLINE VASCONCELOS FREITAS, MARY ADRIANA PEREIRA VERAS, TATIANE PATRÍCIA BORGES CONCEIÇÃO, GIRLIANE COSTA MORAES, CRISTIANO MICHEL OLIVEIRA CAMARA, MARIA VALDELI MATIAS BATISTA, ROSI DE NAZARÉ CORDEIRO DE CASTRO, ANDREZA ROSARIO DE CARVALHO, WALDILENE DO SOCORRO PEREIRA LOPES, CRISTIANY SILVA DA SILVA, DANIELE NOBRE BARROSO SOUTINHO, MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA, OLGA LUCIA GONÇALVES AMARAL, JOSIELE CHARLENE VIANA FARIAS, NUBIA RAFAELA DE CAMPOS ESPINGOLA, FELIPE ALEX SANTIAGO CRUZ, OSMARINA FERREIRA E FERREIRA e NAIR DAIANE DE SOUZA SAUAIA VANSILER, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.041

(Processo nº 2010/51838-4)

Assunto: APOSENTADORIA**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria nº 1617, de 05/07/2010, em favor de CARMECIN MARQUES CAVALCANTE, no cargo de Desembargadora, membro do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 60.042

(Processos nºs. 2019/50047-9 e 2019/50323-0)

Assunto: APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191 § 3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados: **Processo nº 2019/50047-9** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0351 de 01/02/2018, em favor de MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; **Processo n. 2019/50323-0** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2396 de 19/07/2018, em favor de EDNA FREITAS CAVALCANTE, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 60.043

(Processo nº. 2019/50376-1)

Assunto: APOSENTADORIA.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de